PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 3555-8100
e-mail: planalto@rline.com.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº.1782

Data: 02 de Maio de 2013.

***SÚMULA**: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R$ 180.600,00 (Cento e oitenta mil e seiscentos reais), de acordo com a seguinte especificação:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.142– Fundo Mun. Dir. da Criança e do Adolescente
ATIVIDADE: 08.243.0801.6068 – Assistência a Criança e o Adolescente

CONTA/ELEMENTO: 001890 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
880 – Contribuições e Legados Entidades não Gover. ECA/FMDCA.R$ 22.000,00

CONTA/ELEMENTO: 001901 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
880 – Contribuições e Legados Entidades não Gover. ECA/FMDCA.R$ 10.000,00

CONTA/ELEMENTO: 001921 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
880 – Contribuições e Legados Entidades não Gover. ECA/FMDCA.R$ 110.500,00

CONTA/ELEMENTO: 001931 4.4.90.52.00.00 – Equipamento Material Permanente
880 – Contribuições e Legados Entidades não Gover. ECA/FMDCA.R$ 38.100,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro exercício de 2012, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Superávit Financeiro de 2012
Fonte 880.....R$ 180.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dois dias do mês de Maio de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL